

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021 /DVE/DITEC/FVS-AM	ASSUNTO: Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19.
Data: 20/04/2021	OBJETIVO: Identificar, monitorar e caracterizar o perfil epidemiológico dos casos de SIM-P temporalmente associada à Covid-19 no Amazonas, para adoção de medidas de prevenção, controle e manejo clínico e laboratorial.
Local: Amazonas	

1. Considerando que em 26 de abril de 2020, o Sistema Nacional de Saúde Inglês (*National Health System-NHS*) lançou alerta relatando a identificação de uma nova apresentação clínica em crianças previamente saudáveis, possivelmente associada com a Covid-19;

2. Considerando que se trata de uma Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) grave, com características semelhantes as observadas na Síndrome de Kawasaki incompleta e/ou Síndrome do Choque Tóxico;

3. Considerando que o Brasil, emitiu em 20 de maio de 2020, através do Ministério da Saúde em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS / OMS) e com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) chama atenção da comunidade pediátrica para a identificação precoce da SIM-P no País e orienta quanto ao manejo clínico dos casos;

4. Considerando que a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde implanta no Brasil, por meio da nota técnica 16/2020, a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19; e,

5. Considerando a Portaria nº 16/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 20 de julho de 2020, contendo orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19 recomenda:

6. DEFINIÇÕES DE CASOS:

6.1 Caso Suspeito:

6.1.1 Definição de caso preliminar

Caso que foi hospitalizado ou óbito com: Presença de febre elevada mínimo de 38°C e persistente (> ou = 3 dias) em crianças e adolescentes (entre 0 e 19 anos de idade).

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021 /DVE/DITEC/FVS-AM	ASSUNTO: Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19.
Data: 20/04/2021	OBJETIVO: Identificar, monitorar e caracterizar o perfil epidemiológico dos casos de SIM-P temporalmente associada à Covid-19 no Amazonas, para adoção de medidas de prevenção, controle e manejo clínico e laboratorial.
Local: Amazonas	

E

Pelo menos **dois** dos seguintes sinais e sintomas:

- Conjuntivite **não** purulenta ou erupção cutânea bilateral ou sinais de inflamação mucocutânea (oral, mãos ou pés),
- Hipotensão Arterial ou choque,
- Manifestações de disfunção miocárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronárias (incluindo achados do ecocardiograma ou elevação de Troponina / NT-pro BNP);
- Evidência de coagulopatia (por TP, TTPa, D-dímero elevados);
- Manifestações gastrointestinais aguda (diarreia, vômito ou dor abdominal);

E

Marcadores de inflamação elevados, como VHS, PCR ou procalcitonina entre outros.

E

Afastadas quaisquer outras causas de origem infecciosa óbvia de inflamação, incluindo sepse bacteriana, síndromes de choque estafilocócica ou estreptocócica.

E

Evidência da Covid-19 (biologia molecular, teste antigênico ou sorológico positivo) ou história de contato com caso de Covid 19.

6.1.2 Comentários adicionais: Podem ser incluídas crianças e adolescentes que preencherem os critérios completos ou parciais para a Síndrome de Kawasaki ou Síndrome do Choque Tóxico.

7 . FLUXO DE INFORMAÇÕES e envio de dados da notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica pelas Unidades de Saúde.



NOTA TÉCNICA Nº 17/2021 /DVE/DITEC/FVS-AM	ASSUNTO: Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19.
Data: 20/04/2021	OBJETIVO: Identificar, monitorar e caracterizar o perfil epidemiológico dos casos de SIM-P temporalmente associada à Covid-19 no Amazonas, para adoção de medidas de prevenção, controle e manejo clínico e laboratorial.
Local: Amazonas	

Identificação do caso de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19 pelo profissional de saúde.



Preenchimento do formulário de notificação *online* pelo link do REDCap <https://is.gd/simpcovid> ou por meio do formulário de notificação impresso



Comunicação ao serviço de vigilância de referência. Digitação do formulário de notificação, enviado pela unidade notificadora, no serviço de vigilância.



Cadastrar amostras no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) e enviar material ao laboratório de referência junto ao formulário de notificação.



Seguimento dos casos e do manejo clínico conforme alerta emitido pelo MS em 20/05/2020.

Nota: Os casos suspeitos de SIM-P devem realizar RT-PCR para SARS-CoV-2 e sorologia quantitativa (IgM e IgG).

Na ausência de critérios laboratoriais, a vigilância epidemiológica local deve avaliar se o caso suspeito teve contato com caso confirmado de Covid-19 para auxiliar na classificação final do caso.

8. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO FLUXO PARA NOTIFICAÇÃO DA SIM-P TEMPORALMENTE ASSOCIADA À Covid-19.

8.1 A notificação da SIM-P deverá ser realizada por qualquer serviço de saúde ou pela autoridade sanitária local ao identificar o caso suspeito;

8.2 A notificação individual da SIM-P, deverá ser realizada preferencialmente, pelo serviço de



NOTA TÉCNICA Nº 17/2021 /DVE/DITEC/FVS-AM	ASSUNTO: Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19.
Data: 20/04/2021	OBJETIVO: Identificar, monitorar e caracterizar o perfil epidemiológico dos casos de SIM-P temporalmente associada à Covid-19 no Amazonas, para adoção de medidas de prevenção, controle e manejo clínico e laboratorial.
Local: Amazonas	

saúde responsável pelo atendimento do caso, por meio do preenchimento da notificação individual diretamente no formulário **online** <https://is.gd/simpcovid> ;

8.3 Ao final do preenchimento da notificação individual no formulário **online** será gerado arquivo em PDF com os dados da notificação. O notificante deverá fazer download. Este deverá ser impresso e enviado junto às amostras para o laboratório central;

8.4 Na impossibilidade de notificar a SIM-P diretamente no formulário **online**, esse deverá ser impresso, preenchido e enviado ao serviço de vigilância epidemiológica da região ou da Secretaria Municipal de Saúde de referência, em meio físico ou digitalizado. Neste caso, ficará o serviço de vigilância local responsável pela digitação no formulário **online** <https://is.gd/simpcovid>;

8.5 A notificação no formulário **online**, ou o repasse das informações ao serviço de vigilância epidemiológica de referência para digitação do caso, deverá ser realizada em 24 horas, a partir da identificação do caso que atenda os critérios;

8.6 Busca retrospectiva de casos – Os hospitais e vigilâncias que tiveram registro de casos a partir do dia 26/02/2020, momento em que houve a confirmação do primeiro caso da Covid-19 no Brasil, **recomenda-se** a inserção dos registros retroativos, a partir desta data, no formulário **online** com a finalidade de captar os casos desde o início das ocorrências, e assim ter um cenário mais fidedigno da magnitude do problema;

8.7 A unidade notificadora deverá realizar coleta de amostras laboratoriais de acordo com a definição de caso, acondicionar as amostras para transporte, cadastrar a amostra no GAL e enviar ao laboratório de referência LACEN;

8.8 A notificação no formulário **online** deverá ser realizada de forma independente à coleta de amostras;

8.9 Os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), deverão triar, processar, analisar as amostras dos casos notificados para SIM-P enviadas pelas unidades notificadoras e liberar os resultados no GAL com a mesma prioridade dos casos suspeitos para Covid-19;

8.10 Recomenda-se às unidades notificantes, revisar periodicamente os registros para identificação de dados importantes da evolução do caso (resultado laboratorial, tratamento,

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021 /DVE/DITEC/FVS-AM	ASSUNTO: Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19.
Data: 20/04/2021	OBJETIVO: Identificar, monitorar e caracterizar o perfil epidemiológico dos casos de SIM-P temporalmente associada à Covid-19 no Amazonas, para adoção de medidas de prevenção, controle e manejo clínico e laboratorial.
Local: Amazonas	

alta e outros).

8.11 As vigilâncias deverão acompanhar os casos de SIM-P temporalmente associadas à Covid-19 notificados, com as atualizações necessárias até seu encerramento no sistema, consolidando, analisando e divulgando os dados por meio de boletins epidemiológicos, com atenção para investigação dos contatos próximos.

8.12 A vigilância da SIM-P inclui: a realização periódica de busca ativa de indivíduos hospitalizados que preencham a definição de caso, coleta de exames, investigação clínico laboratorial, acompanhamento e encerramento dos casos. Na ausência de casos, manter notificação negativa.

9. INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

9.1. Para maiores informações, fazer contato com a **Gerência de Vigilância de Doenças Transmissíveis (GVDT/DVE)** ou **LACEN/FVS-AM**, por intermédio dos contatos a seguir:

9.2. GVDT/DVE/FVS-AM: (92) 3182-8518, (92) 99417-0447 ou e-mail notificacao.dve@gmail.com OU dve@fvs-am.gov.br OU cievsam@gmail.com

9.3. LACEN/FVS-AM: (92) 3182-8802 e (92) 99982-7666 / (92) 99602-3909 ou e-mail lacen@fvs.am.gov.br; lacenam.biomedica@yahoo.com.br; lacenam.virologia@yahoo.com.br

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA,
Diretor Presidente da FVS/AM, Interino.